

ANEXO AO DECRETO QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO VIGÉSIMO QUARTO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 14, ENTRE BRASIL E ARGENTINA, DE 13/01/94 /MRE.

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 14
SUBSCRITO ENTRE A REPÚBLICA ARGENTINA E A
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Vigésimo Quarto Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Argentina e da República Federativa do Brasil, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados na Secretaria-Geral da Associação, convém em modificar o Acordo de Complementação Econômica nº 14 celebrado entre ambos os países, nos seguintes termos e condições:

Artigo 10.- Dar baixa de suas respectivas listas de produtos excluídos do cronograma de desgravação a que se refere o artigo 7º do Acordo de Complementação Econômica Nº 14, os produtos compreendidos nos itens NALADI/NOCA, registrados respectivamente, nos Anexos 1 e 2 do presente Protocolo.

Artigo 20.- De conformidade com o cronograma de desgravação previsto no artigo 7º do Acordo de Complementação Econômica Nº 14 corresponde aos produtos eliminados das listas de exceções, de conformidade com o artigo anterior, uma preferência percentual de 82% a partir de 1º de Janeiro de 1994.

ITENS MALHADA RETIRADOS DA LISTA
DE EXCEÇÕES DA ARGENTINA

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 14

ARGENTINA - Retirada da Lista de Exceções em 31/12/1993

MALADA	Descrição
17.01	ACUCAR DE BETERRABA E DE CANA, EM ESTADO SÓLIDO
17.01.01	ACUCARES EM BRUTO
17.01.01.01	SEM ADICAO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES
17.01.01.01	MAS/AVO
17.02	OUTROS ACUCARES NO ESTADO SÓLIDO; XAROPES DE ACUCAR SEM ADICAO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES; SUCEDANEO DO MEL, MESMO MISTURADOS COM MEL NATURAL; ACUCARES E MELACOS CARAMELIZADOS
17.02.1	OUTROS ACUCARES NO ESTADO SÓLIDO
17.02.1.10	COM ADICAO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES
17.02.1.11	AROMATIZADO COM BAUNILHA NATURAL OU ARTIFICIAL
17.02.1.19	OS DEMAIS
17.04	PRODUTOS DE CONFEITARIA QUE NAO CONTENHAM CACAU
17.04.0.02	CARAMELOS
17.04.0.09	PRODUTO CHAMADO CHOCOLATE BRANCO
18.06	CHOCOLATE E OUTRAS PREPARACOES ALIMENTÍCIAS QUE CONTENHAM CACAU
18.06.0.01	CHOCOLATE EM QUALQUER FORMA
18.06.0.02	CACAU EM PO. ACUCARADO
18.06.0.99	OS DEMAIS
47.01	PASTAS PARA A FABRICACAO DO PAPEL
47.01.3	PASTAS QUÍMICAS DE MADEIRA
47.01.3.05	A SODA OU AO SULFATO, BRANQUEADAS OU SEMIBRANQUEADAS, DIFERENTES DAS PASTAS SOLÚVEIS, DE OUTRAS MADEIRAS
51.04	TECIDOS DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS E ARTIFICIAIS CONTÍNUAS (INCLUSIVE OS TECIDOS DE MONOFILAMENTOS OU DE TIRAS DAS POSICOES 51.01 E 51.02)
51.04.1	DE FIBRAS SINTÉTICAS
51.04.1.02	TECIDOS QUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE MATERIAS TEXTÉIS SINTÉTICAS CONTÍNUAS, EXCETO O TECIDO PARA ARMACAO DE PNEUMÁTICOS
53.11	TECIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS
53.11.0.02	TECIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS PENTEADOS, QUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE LA OU DE PELOS FINOS
53.11.0.04	TECIDOS QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DE LA OU DE PELOS FINOS, MESCLADOS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS DISCONTÍNUAS
55.05	FIOS DE ALGODAO NAO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO
55.05.1	CRUS
55.05.1.02	QUE MECAM EM FIOS SIMPLES MAIS DE 14.000 M ATE 40.000 M INCLUSIVE POR KG

QUE MECAM EM FIOS SIMPLES MAIS DE 40.000 M ATE 40.000 M INCLUSIVE POR KG

OUTROS

QUE MECAM EM FIOS SIMPLES MAIS DE 14.000 M ATE 14.000 M INCLUSIVE POR KG

QUE MECAM EM FIOS SIMPLES MAIS DE 40.000 M ATE 40.000 M INCLUSIVE POR KG

TECIDOS BOUCLES DO TIPO ESPONJA, DE ALGODAO CRUS

OS DEMAIS

OUTROS TECIDOS DE ALGODAO

CRUS, COM UM CONTEUDO MINIMO EM PESO DE ALGODAO DE 85%

OS DEMAIS, COM UM CONTEUDO MINIMO EM PESO DE ALGODAO DE 85%

CRUS, COM UM CONTEUDO EM PESO DE ALGODAO INFERIOR A 85%

OS DEMAIS, COM UM CONTEUDO EM PESO DE ALGODAO INFERIOR A 85%

FIOS DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS E ARTIFICIAIS DESCONTÍNUAS (OU DE RESÍDUOS DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS E ARTIFICIAIS), NAO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO

DE FIBRAS SINTÉTICAS QUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE FIBRAS SINTÉTICAS DESCONTÍNUAS

DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS DESCONTÍNUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM ALGODAO

TECIDOS DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS E ARTIFICIAIS DESCONTÍNUAS

DE FIBRAS SINTÉTICAS

TECIDOS DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS DESCONTÍNUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM ALGODAO

TECIDOS DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS DESCONTÍNUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM LA OU PELOS FINOS

DE FIBRAS ARTIFICIAIS

TECIDOS DE FIBRAS TEXTÉIS ARTIFICIAIS DESCONTÍNUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM FIBRAS DIFERENTES DO ALGODAO, LA, PELOS FINOS OU MATERIAS TEXTÉIS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS CONTÍNUAS

TECIDOS DE MALHA NAO ELÁSTICA, SEM BORRACHA, EM PECAS

DE ALGODAO

DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS

MEIAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE MALHA NAO ELÁSTICA, SEM BORRACHA

DE ALGODAO

60.03.0.03	DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	73.15.8	OUTROS ACO-LIGAS
60.04	ROUPA INTERIOR DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA	73.16.9.02	DESEBASTES QUADRADOS OU RETANGULARES (BLOOMS) E PALANQUILHAS
60.04.0.06	CALÇAS (PANTIFES) DE FIBRAS SINTETICAS		
60.05	ROUPA EXTERIOR, SEUS ACESSORIOS E OUTROS ARTIGOS DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA	73.16	ELEMENTOS DE VIAS FERREAS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO: TRILHOS, CONTRATRILHOS, AGULHAS, CRUZETAS, CRUZAMENTOS E DESVIOS, ALAVANCAS PARA COMANDOS DE AGULHAS, CREMALHEIRAS, DORNTENTES OU TRAVESSAS, TAPAS DE JUNCAO, PLACAS DE APOIO, PECAS DE JUNCAO, PLACAS E TIRANTES DE SEPARACAO E OUTRAS PECAS PROPRIAS PARA A VIXACAO, ARTICULACAO, COLOCACAO OU JUNCAO DOS TRILHOS
60.05.0.01	ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACOS (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS DE LA OU DE PELOS FINOS	79.16.4.01	TRILHOS
60.06.0.11	OUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSORIOS, DE LA OU DE PELOS FINOS	79.16	TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOCOS) DE FERRO OU DE ACO, COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS DA POSICAO 73.16
60.06	TECIDOS EM PECAS E OUTROS ARTIGOS (INCLUSIVE AS JOIEIRIAS E AS MEIAS PARA VARIZES) DE MALHA ELASTICA E DE MALHA COM BORRACHA	73.18.9	OUTROS
60.06.1	TECIDOS EM PECAS, DE MALHA ELASTICA E DE MALHA COM BORRACHA	73.18.9.99	OS DEMAIS
60.06.1.01	DE FIBRAS SINTETICAS	74.21	ESTRUTURAS E SUAS PARTES (MANGARES, PONTES E ELEMENTOS DE PONTES, COMPORTAS DE REPRESAS, TORRES, PILARES OU POSTES, COLUNAS, ARMACOS, TELHADOS, CAIXILHOS PARA PORTAS E JANELAS, CORTINAS E PORTAS METALICAS, BALAUSTRADAS, GRADES, ETC.), DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO; CHAPAS; TIRAS, BARRAS, PERFILADOS, TUBOS, ETC., DE FUNDICAO, FERRO OU ACO, PREPARADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUCAO
60.06.1.04	OS DEMAIS	73.21.0.01	CHAPAS, TIRAS, BARRAS, PERFILADOS, TUBOS E SEMELHANTES, PREPARADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUCAO
61.01	ROUPA EXTERIOR PARA HOMENS E MENINOS		
61.01.0.10	CALÇAS E CALÇONES DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	73.25	CABOS, CORDAS, TRANCAS, CORDAMES E SEMELHANTES, DE FIO DE FERRO OU DE ACO, COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS ISOLADOS PARA USOS ELETRICOS
61.02	ROUPA EXTERIOR PARA MULHERES, MENINAS E CRIANCAS	73.25.0.99	OS DEMAIS
61.02.0.04	CASACOS E CASACOS, DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	73.26	ARMES FARPADOS; ARMES OU TIRAS DE FERRO OU DE ACO, RETORCIDOS, FARPADOS OU NAO
61.02.0.14	SAIAS DE LA OU DE PELOS FINOS	73.26.0.01	ARMES FARPADOS
61.02.0.21	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE LA OU DE PELOS FINOS	73.27	TELAS METALICAS E REDES, DE FIOS DE FERRO OU DE ACO; CHAPAS OU FITAS ESTIRADAS, DE FERRO OU DE ACO
61.04	ROUPA INTERIOR PARA MULHERES, MENINAS E CRIANCAS	73.27.1	TELAS METALICAS E REDES, DE FIOS DE FERRO OU DE ACO
61.04.0.01	DE ALGODAO	73.27.1.01	TELAS METALICAS E REDES, DE FIOS DE FERRO OU DE ACO
62.02	ROUPA DE CAMA, DE MESA, DE TOUCADOR, DE COPA OU DE COZINHA: CORTINAS E OUTROS ARTIGOS PARA GUANICAO DE INTERIORES	73.31	PONTAS, PRGOS, ESCAPULAS PONTIAGUDAS, GANCHOS ONDULADOS OU BISELADOS, CRAVOS E PERCEVELOS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO, MESMO COM CABECA DE OUTRAS MATERIAS, COM EXCLUSAO DOS DE CABECA DE COBRE
62.0.01	ROUPA DE CAMA, DE ALGODAO	73.31.0.99	OS DEMAIS
62.02.0.02	ROUPA DE CAMA, DE OUTRAS FIBRAS	73.40	OUTRAS MANUFATURAS DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO
62.02.0.03	ROUPA DE MESA, DE ALGODAO	73.40.1	PECAS DE FERRO FUNDIDO, EM ESTADO BRUTO
62.02.0.04	ROUPA DE MESA, DE OUTRAS FIBRAS	73.40.1.99	OS DEMAIS
62.02.0.05	ROUPA DE TOUCADOR, DE COZINHA OU DE COPA, DE ALGODAO	73.40.2	PECAS COLADAS OU MOLHADAS DE ACO, EM ESTADO BRUTO
62.03	SACOS E SACOLAS PARA EMBALAGEM	73.40.2.99	OS DEMAIS
62.03.0.03	DE POLIPROPILENO	73.40.3	MANUFATURAS DE FERRO OU ACO FORJADAS OU ESTAMPADAS (INCLUSIVE A FORJADURA A MARTELETE), EM ESTADO BRUTO
73.02	FERRO-LIGAS	73.40.3.99	OS DEMAIS
73.02.0.04	FERRO-SILICIO	74.03	BARRAS, PERFILADOS E FIOS DE COBRE
73.02.0.06	FERRO-SILICIO-MANGANEZ	74.03.1	BARRAS
73.07	FERRO E ACO EM DESEBASTES QUADRADOS OU RETANGULARES (BLOOMS) E PALANQUILHAS; DESEBASTES PLANOS (SLABS) E LARGETS; PECAS DE FERRO E DE ACO SIMPLEMENTE DESEBASTADAS POR FORJAMENTO OU MARTELAGEM (ESBOCOS DE FORJA)	74.03.1.01	QUISA MAIOR DIMENSAO DA SECAO TRANSVERSAL SEJA SUPERIOR A 6 MM. E ATÉ 50 MM.
73.07.0.01	DESEBASTES QUADRADOS OU RETANGULARES (BLOOMS) E PALANQUILHAS	85.05	FERRAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS ELETRONICAS (COM MOTOR INCORPORADO), DE USO MANUAL
73.11	PERFILADOS DE FERRO OU DE ACO, LAMINADOS OU EXTRUDADOS A QUENTE, FORJADOS OU, AINDA, OBtidos OU ACABADOS A FRIO; ESTACAS-PRANCHAS DE FERRO OU DE ACO, MESMO PERFURADAS OU CONSTITUIDAS DE ELEMENTOS REUNIDOS	85.05.0.01	FERRAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS ELETRONICAS (COM MOTOR INCORPORADO), DE USO MANUAL
73.11.1	PERFILADOS	86.15	APARELHOS TRANSMISSORES E RECEPTORES DE RADIOTELEFONIA E RADIOTELEGRAFIA; APARELHOS EMISORES E RECEPTORES DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO (INCLUSIVE OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DO SOM) E APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS PARA TELEVISAO; APARELHOS DE RADIODIRECAO, RADIODETECAO, RADIOSSONDAGEM E RADIOTELECOMANDO
73.11.1.00	DE MENOS DE 80 MM.	85.15.1	APARELHOS DE RADIOTELEFONIA, RADIOTELEGRAFIA, RADIODIFUSAO E TELEVISAO
73.11.1.09	OS DEMAIS	85.15.1.20	RECEPTORES
73.11.1.10	DE 80 MM. OU MAIS	85.15.1.23	RECEPTORES FIJOS DE RADIODIFUSAO PARA VEICULOS AUTOMOVEIS, INCLUSIVE OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DO SOM
73.11.1.11	EM U, EM I OU EM H, SIMPLEMENTE LAMINADOS OU EXTRUDADOS A QUENTE	85.15.1.29	OS DEMAIS
73.11.1.14	SIMPLEMENTE OBtidos OU ACABADOS A FRIO	87.05	CARROCARIAS PARA OS VEICULOS AUTOMOVEIS CLASSIFICADOS NAS POSICOES 87.01 A 87.03, INCLUSIVE AS CABINAS
73.14	FIOS DE FERRO OU DE ACO, MUS OU REVESTIDOS, COM EXCLUSAO DOS FIOS ISOLADOS UTILIZADOS COMO CONDUTORES ELETRICOS	87.05.0.01	PARA VEICULOS DA POSICAO 87.01
73.14.1	MUS	87.05.0.03	PARA VEICULOS DA POSICAO 87.03
73.14.1.02	DE 3 MM. ATÉ 10 MM. (NA MAIOR DIMENSAO, DE SUA SECAO TRANSVERSAL)	87.12	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DOS VEICULOS COMPREENDIDOS NAS POSICOES 87.09 A 87.11
73.14.2	REVESTIDOS	87.12.2	OUTROS
73.14.2.00	DE MENOS DE 3 MM. (NA MAIOR DIMENSAO, DE SUA SECAO TRANSVERSAL)	87.12.9.02	PARA OS VEICULOS DO ITEM 87.11.0.02
73.14.2.06	OS DEMAIS	92.12	SUPORTES DE SOM PARA OS APARELHOS DA POSICAO 92.17 OU PARA GRAVACOES SEMELHANTES: DISCOS, CILINDROS, CERAS, FITAS, PELICULAS, FIOS, ETC., PREPARADOS PARA A GRAVACAO OU GRAVADOS; MATRIZES E MOLDES GALVANICOS PARA A FABRICACAO DE DISCOS
73.15	ACO-LIGAS E ACO ALTO-CARBONO NAS FORMAS INDICADAS NAS POSICOES 73.06 A 73.14	4.12.0.06	SUPORTES PARA IMPRESSAO MAGNETICOS (SEM GRAVAR)
73.15.1	ACO ALTO-CARBONO		
73.15.1.02	DESEBASTES QUADRADOS OU RETANGULARES (BLOOMS) E PALANQUILHAS		
73.15.1.06	FIO-MAQUINA		
73.15.1.12	FLOS		

ITENS MALADI, RETIRADA DA LISTA
DE EXCEÇÕES DO BRASIL

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 14
BRASIL - Retirada da Lista de Exceções em 31/12/1993

MALADI	Descrição
04.04	QUEIJOS E REQUEIJOS
04.04.3	DE MASSA DURA
04.04.3.99	OS DENAIS
04.04.4	QUEIJOS TÍPICOS
04.04.4.02	MOQUEFORT OU AZUL
16.04	PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE FRIO, INCLUSIVE O CAVIAR E SEUS SUCEDÂNEOS
16.04.0.01	DE ATUM
28.40	FOSFITOS, HIPOFOSFITOS E FOSFATOS
28.40.1	FOSFITOS
28.40.1.02	DE SÓDIO
39.07	MANUFATURAS DAS MATERIAS DAS POSICOES 39.01 A 39.04 INCLUSIVE
39.07.0.01	TUBOS, VARETAS, BARRAS E PERFIS, TALADRADOS, FRESDADOS OU COM TRABALHO DIFERENTE DO SIMPLES TRABALHO DE SUPERFICIE
39.07.0.03	ARTIGOS PARA TRANSPORTAR OU ACONDICIONAR, INCLUSIVE OS RECIPIENTES SEM ASA, TAMBEM UTILIZAVEIS COMO COPOS OU XICARAS DE UM SO USO; TAMPAS, COBERTURAS, CAPSULAS E OUTROS DISPOSITIVOS PARA FECHAR
39.07.0.05	OBJETOS PARA ORNAMENTACAO DE INTERIORES E OBJETOS QUE SIRVAH PARA ENFEITE PESSOAL
39.07.0.06	ARTIGOS DE ESCRITORIO E ARTIGOS ESCOLARES
39.07.0.99	OS DENAIS
73.40	OUTRAS MANUFATURAS DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO
73.40.1	PECAS DE FERRO FUNDIDO, EM ESTADO BRUTO
73.40.1.01	BOLAS E BARRAS PARA MOINHOS
73.40.1.99	OS DENAIS
73.40.2	PECAS COLADAS OU MOLADAS DE ACO, EM ESTADO BRUTO
73.40.2.01	BOLAS E BARRAS PARA MOINHOS
73.40.2.99	OS DENAIS
73.40.3	MANUFATURAS DE FERRO OU ACO FORJADAS OU ESTAMPADAS (INCLUSIVE A FORJADURA A MARTELETE), EM ESTADO BRUTO
73.40.3.01	BOLAS E BARRAS PARA MOINHOS
73.40.3.99	OS DENAIS
73.40.9	OUTROS
73.40.9.01	CRIVOS (PENEIRAS) DESTINADOS A SEREM MONTADOS EM MAQUINAS
73.40.9.99	OS DENAIS
84.06	MOTORES DE EXPLOSAO OU DE COMBUSTAO INTERNA, DE ENBOLOS
84.06.2	DE VEICULOS (EXCETO PARA MOTOCICLETAS, BICICLETAS E SEMELHANTES)
84.06.2.01	DE VEICULOS (EXCETO PARA MOTOCICLETAS, BICICLETAS E SEMELHANTES)
84.06.3	DE EMBARCACOES
84.06.3.01	DE POPA
84.06.3.99	OS DENAIS
84.06.4	DE MOTOCICLETAS, BICICLETAS E SEMELHANTES
84.06.4.99	OS DENAIS
84.06.5	ESTACIONARIOS
84.06.5.99	OS DENAIS
84.47	MAQUINAS-FERRAMENTAS COM EXECUCAO DAS COMPREENDIDAS NA POSICAO 84.49, PARA TRABALHAR MADEIRA, CORTICA, OSBO, EBOHITE, MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS E OUTRAS MATERIAS DURAS SEMELHANTES
84.47.2	FRESADEIRAS
84.47.2.02	COPIADEIRAS AUTOMATICAS
84.47.4	FURADEIRAS, PERFORADORAS E SEMELHANTES
84.47.4.01	FURADEIRAS
84.47.5	TORNOS
84.47.5.01	TUBULAR AUTOMATICO
84.47.5.99	OS DENAIS
84.47.6	SERRAS
84.47.6.01	DE FITA SEM FIM
84.47.9	OUTROS
84.47.9.01	MOTODORAS

84.49	PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS QUE SE POSSAM RECONHECER COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINADOS AS MAQUINAS-FERRAMENTAS DAS POSICOES 84.45 A 84.47, INCLUSIVE, COMPREENDENDO OS PORTA-PECAS E PORTA-FERRAMENTAS, TARRAXAS DE FUNCIONAMENTO AUTOMATICO, DISPOSITIVOS DIVISORES E DENAIS DISPOSITIVOS ESPECIAIS PROPRIOS PARA APLICACAO EM MAQUINAS-FERRAMENTAS; PORTA-FERRAMENTAS DESTINADOS A FERRAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS DE USO MANUAL, DE QUALQUER TIPO
84.48.1	PORTA-PECAS, TARRAXAS DE FUNCIONAMENTO AUTOMATICO E DISPOSITIVOS DIVISORES PARA MAQUINAS-FERRAMENTAS; PORTA-FERRAMENTAS
84.48.1.02	PARA MAQUINAS-FERRAMENTAS DA POSICAO 84.46
84.48.1.03	PARA MAQUINAS-FERRAMENTAS DA POSICAO 84.47
84.48.1.99	OS DENAIS
84.48.3	OUTRAS PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DESTINADOS AS MAQUINAS-FERRAMENTAS DAS POSICOES 84.46 E 84.47
84.48.3.01	PARA MAQUINAS-FERRAMENTAS DA POSICAO 84.46
84.59	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECANICOS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO
84.59.4	MAQUINAS E APARELHOS PARA O TRATAMENTO DE MADEIRA E MATERIAS SEMELHANTES
84.59.4.01	MAQUINAS E APARELHOS PARA O TRATAMENTO DE MADEIRA E MATERIAS SEMELHANTES
84.59.5	MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA DO FUMO (TABACO)
84.59.5.01	PARA APLICACAO DE FILTROS EM CIGARROS
84.59.6	MAQUINAS PARA A FABRICACAO DE CORDAS E CABOS
84.59.6.01	MAQUINAS PARA A FABRICACAO DE CORDAS E CABOS
84.59.7	MAQUINAS E APARELHOS PARA OUTRAS INDUSTRIAS
84.59.7.03	INSTALACOES COMPLETAS DE MATADOUROS E FRIGORIFICOS
84.59.7.04	PARA O TRATAMENTO DOS METAIS OU DOS CARBURETOS METALICOS
84.59.8	PARTES E PECAS SEPARADAS
84.59.8.01	PARA REATORES NUCLEARES
84.59.9	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS
84.59.9.01	AMORTECEDORES DE FRICCAO
84.59.9.02	PARA FABRICAR FECHOS AUTOMATICOS
85.05	FERRAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS ELETRONICAS (COM MOTOR INCORPORADO), DE USO MANUAL
85.05.0.01	FERRAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS ELETRONICAS (COM MOTOR INCORPORADO), DE USO MANUAL
85.19	APARELHAGEM PARA INTERUPCAO, SECCIONAMENTO, PROTECCAO, DERIVACAO OU CONEXAO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS (INTERUPTORES, COMPUTADORES, RELES, CONTA-CIRCUITOS PARA-RAIOS, ELIMINADORES DE ONDA TOMADAS DE CORRENTE, SUPORTES DE LAMPADAS, CAIXAS DE JUNCAO, ETC.); RESISTENCIAS NAO AQUECEDORAS, POTENCIOMETROS E REOSTATOS; CIRCUITOS IMPRESSOS; QUADROS DE COMANDO OU DE DISTRIBUICAO
85.19.3	RESISTENCIAS NAO AQUECEDORAS, POTENCIOMETROS E REOSTATOS
85.19.3.99	OS DENAIS
87.02	VEICULOS AUTOMOVEIS COM MOTOR DE QUALQUER TIPO, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS OU DE MERCADORIAS (INCLUSIVE OS AUTOMOVEIS DE CORRIDAS E ONIBUS ELÉTRICOS)
87.02.9	OUTROS
87.02.9.99	OS DENAIS
90.07	APARELHOS FOTOGRAFICOS; APARELHOS E DISPOSITIVOS, INCLUSIVE AS LAMPADAS E TUBOS, PARA A PRODUCAO DE LUZ-RELAMPAGO, EM FOTOGRAFIA, COM EXCLUSAO DAS LAMPADAS E TUBOS DE DESCARGA DA POSICAO 85.20
90.07.1	APARELHOS FOTOGRAFICOS
90.07.1.02	PARA FOTOGRAFIA AEREA
90.07.1.03	PARA USO MEDICO
90.07.1.05	UTILIZADOS NAS OFICINAS DE COMPOSICAO E DE CONFECCAO DE CLICHES DE IMPRESSAO
90.07.2	APARELHOS E DISPOSITIVOS, INCLUSIVE AS LAMPADAS E TUBOS, PARA A PRODUCAO DE LUZ-RELAMPAGO EM FOTOGRAFIA, COM EXCLUSAO DAS LAMPADAS E TUBOS DE DESCARGA DA POSICAO 85.20
90.07.2.01	LAMPADAS E TUBOS PARA PRODUCAO DE LUZ-RELAMPAGO
90.07.2.99	OS DENAIS
90.07.8	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS
90.07.8.01	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS
90.17	INSTRUMENTOS E APARELHOS DE MEDICINA, CIRURGIA, ODONTOLOGIA E VETERINARIA, INCLUSIVE OS APARELHOS ELETRONICOS E OS DE OFTALMOLOGIA

90.17.2	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ODONTOLOGIA
90.17.2.01	EQUIPAMENTOS DENTARIOS SOBRE PEDESTAL
90.17.2.02	TORNOS PARA DENTISTAS
90.17.9	OUTROS
90.17.9.99	OS DEMAIS
90.18	INSTRUMENTOS E APARELHOS ELETRICOS OU ELETRONICOS DE MEDIDA, VERIFICACAO, CONTROLE, REGULACAO OU ANALISE
90.18.2	INSTRUMENTOS E APARELHOS CITADOS NA POSICAO 90.14, ELETRICOS OU ELETRONICOS
90.18.2.99	OS DEMAIS
90.28.3	MAQUINAS, INSTRUMENTOS E APARELHOS CITADOS NA POSICAO 90.16, ELETRICOS OU ELETRONICOS
90.28.3.90	OS DEMAIS
90.28.3.99	OS DEMAIS
90.28.4	MAQUINAS, INSTRUMENTOS E APARELHOS CITADOS NA POSICAO 90.22, ELETRICOS OU ELETRONICOS
90.28.4.90	OS DEMAIS
90.28.5	INSTRUMENTOS E APARELHOS CITADOS NA POSICAO 90.23, ELETRICOS OU ELETRONICOS
90.28.5.90	OS DEMAIS
90.28.5.99	OS DEMAIS
90.28.6	INSTRUMENTOS E APARELHOS CITADOS NA POSICAO 90.24, ELETRICOS OU ELETRONICOS
90.28.6.90	OS DEMAIS
90.28.6.99	OS DEMAIS
90.28.7	INSTRUMENTOS E APARELHOS CITADOS NA POSICAO 90.25, ELETRICOS OU ELETRONICOS
90.28.7.90	OS DEMAIS
90.28.7.99	OS DEMAIS
90.28.8	INSTRUMENTOS E APARELHOS CITADOS NA POSICAO 90.27, ELETRICOS OU ELETRONICOS
90.28.8.90	OS DEMAIS
90.28.8.99	OS DEMAIS
90.28.9	OUTROS
90.28.9.90	OS DEMAIS
90.28.9.91	REGULADORES AUTOMATICOS DE VOLTAGEM
90.28.9.92	UNIDADES DE TELEMEDIDA ANALOGICA
90.28.9.93	OUTROS REGULADORES AUTOMATICOS
90.28.9.99	OS DEMAIS

A Secretária-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviara cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

Em 12 DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideo aos treze dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:

João Sombra

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Paulo Nogueira Batista